



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/8/096, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor total de R\$221.330,00 (Duzentos e vinte um mil trezentos e trinta reais), e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018 e CONTRATOS Nº336/2018; e Nº337/2018, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL respectivamente com as Empresas **CMP AINETTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS** inscrita sob o CNPJ Nº04.269.484/0001-20 (R\$192.530,00); e **M.R. DA SILVA CORREA-ME** inscrita sob o CNPJ Nº22.026.277/0001-26 (R\$28.800,00); neste termo sugere, com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018 encontram-se:

Salvo melhor juízo, em **PARCIALMENTE EM ORDEM**, com as seguintes **RESSALVAS**:

- Apresentar processo devidamente numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8.666/93;
- Justificativa técnica quanto a utilização de pesquisa de preço apenas com fornecedores. Recomenda-se utilização do painel de preços para pesquisa de preços conforme Instrução Normativa nº3, de 20 de abril de 2017, conforme disponível no endereço eletrônico do Ministério do Planejamento <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, bem como demais medidas recomendadas pela IN nº03/2017, as quais antecedem pesquisas no mercado local;
- Considerando que é característica do Sistema de Registro de Preços a imrevisibilidade e a faculdade de aquisição ou não, deve se observar que, a Administração Pública, ao formalizar a contratação, através da chamada Ata de Registro de Preços, não assume o compromisso de fazer as aquisições dela decorrentes. O Registro cria, apenas, uma



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Controle Interno



expectativa de fornecimento e não um compromisso de aquisição. Entretanto, uma vez assinado o contrato ou formalizada a contratação por outro instrumento hábil, a Administração se obriga à compra/contratação nos termos do contrato. Não obstante, cabe ressaltar que, não é obrigatório a contratação em sua totalidade os quantitativos nos processos de ata de registro de preços, contudo, uma vez efetuado o contrato administrativo na totalidade, pressupõe-se que as quantidades licitadas já seriam previsíveis, não tendo sentido, portanto, efetuar-se registro de preços.

- Considerando que os preços licitados, apresentam valores inferiores a 70% do preço de referência, recomenda-se que seja solicitado dos licitantes comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pelos mesmos;
- Publicação no Diário Oficial do Município do Extrato da Ata de Registro de Preços 090/2018 e do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº022/2018 e dos Extratos dos Contratos deles decorrentes;

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendidas as recomendações, à administração pública pode dá sequência a execução das referidas FASES SEGUINTEs e a realização de contratação de despesa, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e apreciação superior, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 11 de dezembro de 2018.


LADY FRANCIS ARAUJO RODRIGUES
Controladora Interna da Sesma